



LEI Nº 839/01

"Autoriza o chefe do Poder Executivo Municipal a fazer a DOAÇÃO DE UMA AMBULÂNCIA sucatada, mod. 94/95, a Associação Regional de Cabos e Soldados de Dianópolis e dá outras providências correlatas".

Eu, Deodato Costa Pívoa, Prefeito Municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, no uso pleno das minhas prerrogativas constitucionais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar a doação, para a ARCSD – Associação Regional de Cabos e Soldados da 2ª C.I.P.M. de Dianópolis/TO, uma Ambulância, marca GM, Chassi nº 9BGKA35GSRC306233, ano/mod. 94/95, placas MVR 7620, sem ônus para a Prefeitura.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Dianópolis, Estado do Tocantins, aos 07 (sete) dias do mês de junho de 2001.

Deodato Costa Pívoa
Deodato Costa Pívoa
Prefeito Municipal